

Diretoria de Regulação e Fiscalização - DREF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 28° 40' 39" S / 49° 22' 11" O

Relatório nº 038/2015

Município de: **CRICIUMA** / SC

Referência: Processos AGESAN nº 0081/2011 e nº 0316/2013

Data: Maio 2015.

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 11.735.720/0001-11

Site: www.agesan.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Fpolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES)

Telefone: (48) 3461-7000

Contato: Alessandro Rodrigo José Rabello - Cargo: Chefe da Agência

Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: Ofício nº 277/15

Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão () Convênio (x)

Data da Assinatura: 13/05/13 - Vencimento: 26/04/17

4 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelos: Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 013/2011 do

município de Criciúma nos dias 24 e 29 de agosto de 2011, o qual gerou o Termo de Notificação nº 016; e o Relatório de Fiscalização de Acompanhamento GEFIS 086/2013 do dia 21 de março de 2013, o qual gerou outro Termo de Notificações nº 138.

Diante da resposta da Concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da AGESAN retornou ao local nos dias 14 e 15 de maio 2015 para vistoriar o Sistema de Abastecimento de Água. A visita foi acompanhada pelo Sr. Alex Benedetti, Engenheiro Sanitarista da concessionária, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada Unidade Operacional.

5 DESCRIÇÃO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: Alessandro Rodrigo José Rabello - Cargo: Chefe Agência Criciúma

Fone(s): (48) 3461-7000 - E-mail: arrabello@casan.com.br

Endereço: Rua 15 de Novembro, 205 – Centro – Criciúma - CEP: 88801-140

Termo de Notificação nº 016 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 013/2011

ITEM C4: As instalações apresentam boas condições de trabalho. Carência de Informações aos usuários, devidamente afixadas, no que concerne à tarifação, prioridades de atendimento e outros itens previstos no CDC.

DETERMINAÇÃO D4 INICIAL: A empresa deverá providenciar e afixar as informações solicitadas.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Placas Instaladas e exigências do CDC providenciado.

CONCLUSÃO AGESAN: Determinações atendidas, conforme Figura 1.



Figura 1: Identificação e CDC (GEFIS 038/2015)

5.2 Unidades Operacionais

5.2.1 Manancial/Captação – ACAP

Termo de Notificação n° 016 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS n° 015/2011

ITEM C1: A área do manancial encontra-se em boas condições de manutenção e operação.

DETERMINAÇÃO D1 INICIAL: Melhorar apenas o controle de entrada/acesso.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Reativada a câmara de acesso.

CONCLUSÃO AGESAN: Determinações atendidas, conforme Figura 2.



Figura 2: Portão de acesso monitorado por câmeras e abertura remota do portão (GEFIS 038/2015)

Termo de Notificação n° 0138 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS n° 0086/2013

ITEM 1: Outorga de Uso (Lei n° 9.433/97 - Art. 12º): Sim () Não ()

RECOMENDAÇÃO 01 ACOMP.: Apresentar documento atualizado/em vigor.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Outorga apresentada. Portaria SDS nº 058/2009 com vigência de 365 dias a partir de 04/09/2009.

CONCLUSÃO AGESAN: Outorga vencida.

ITEM 2: Existe Licença Ambiental: Sim () Não (x) - Nº: _____

RECOMENDAÇÃO 02 ACOMP.: Apresentar documento atualizado/em vigor.

RESPOSTA CONCESSIONÁRIA: Não apresentada

CONCLUSÃO AGESAN: O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

5.2.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Termo de Notificação nº 016 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 013/2011

ITEM C2: As instalações da ETA apresentam paredes e equipamentos com estado de conservação aquém do ideal. Produtos químicos dispostos inadequadamente.

DETERMINAÇÃO D2 INICIAL: Deverão ser providenciadas melhorias na pintura de paredes e equipamentos e inclusão de placa sobre restrições de uso, bem como gradeamento para isolar estruturas. Melhorar acondicionamento de Produtos Químicos.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Realizadas melhorias na acomodação para produtos químicos. Pinturas, obras, placas e equipamentos licitação com prazo de 180 dias (venceu em 15/07/2012).

CONCLUSÃO AGESAN: Determinações referentes à pintura, placas e acomodação dos produtos químicos foram atendidas, conforme Figuras 3 e 4.



Figura 3: Pintura da ETA (à esquerda) e placa de identificação e restrição de acesso (à direita)



Figura 4: Acomodação dos produtos químicos (GEFIS 038/2015)

Termo de Notificação n° 0138 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS n° 0086/2013

ITEM 3: A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não () - Nº: _____

RECOMENDAÇÃO 03 ACOMP.: Apresentar Licença ou requerimento.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Licença não apresentada.

CONCLUSÃO AGESAN: O Sistema continua sem a devida regularização perante o órgão ambiental competente.

ITEM 15: O lodo lançado pelos decantadores é disposto de forma adequada? Sim () Não () - Onde? R.: Disposto em vala de Mina (carvão).

RECOMENDAÇÃO 05 ACOMP.: Apresentar licença ou autorização para esta disposição.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Está em estudo projeto para adequação do lodo, prazo de 180 dias (venceu em 01/04/2014).

CONCLUSÃO AGESAN: Prazo para elaboração do estudo de adequação do lodo venceu há mais de um ano, e a Licença para disposição do lodo ainda não foi apresentada.

ITEM 18: Os instrumentos possuem tampas (Resolução AGESAN n° 11 – Art. 15°)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 06 ACOMP.: Providenciar a instalação de gradeamento nos equipamentos.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Gradeamento previsto na reforma que está em andamento.

CONCLUSÃO AGESAN: Equipamentos com grades de proteção.

5.2.3 Reservatórios - RATs

Termo de Notificação nº 016 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 013/2011

ITEM C3: As informações disponíveis quanto à propriedade e restrições eram insuficientes.

DETERMINAÇÃO D3 INICIAL: Todas as áreas de reservação deverão ser totalmente isoladas através de cercas e cadeados e placas ou pinturas deverão identifica-las como de propriedade da concessionária e que o uso é restrito aos funcionários, indicando as penas a que se sujeitam os infratores. Melhorias nas pinturas são recomendadas.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: As cercas, pinturas e cadeados estão previstas na CP 001/2012 e solicita prazo de 180 dias (venceu em 15/07/2012). Solicita prazo de 60 dias para instalação das placas (venceu em 26/10/2012).

CONCLUSÃO AGESAN: A maioria dos reservatórios está identificada e com placas de acesso restrito, exceto os Reservatórios 09 e 14. Já o Reservatório 12 está com identificação incorreta. Foi identificado também que o volume escrito nas placas de identificação precisa ser atualizado, pois não correspondem com a capacidade de armazenamento real dos reservatórios. Em relação ao isolamento dos reservatórios, foi verificado que praticamente todos estão cercados e/ou murados e com cadeados nos portão de acesso e nas tampas dos reservatórios, exceto o Reservatório 07A que precisa de isolamento da tampa. Alguns reservatórios necessitam de pintura e impermeabilização, é o caso do Reservatório 02, 03, 04, 06, 07A, 07B e 10. Abaixo encontram-se imagens da situação dos reservatórios (Figuras 5 a 19).



Figura 5: Reservatório 00 + Reservatório Pulmão (GEFIS 038/2015)



Figura 6: Reservatório 01 (GEFIS 038/2015)



Figura 7: Reservatório ERAT 2 (GEFIS 038/2015)



Figura 8: Reservatório 03 (GEFIS 038/2015)



Figura 9: Reservatório 04 (GEFIS 038/2015)



Figura 10: Reservatório ERAT 05 (GEFIS 038/2015)



Figura 11: Reservatório 06 (GEFIS 038/2015)



Figura 12: Reservatório 07A (GEFIS 038/2015)



Figura 13: Reservatório 07B (GEFIS 038/2015)



Figura 14: Reservatório 08A (GEFIS 038/2015)



Figura 15: Reservatório 08B (GEFIS 038/2015)



Figura 16: Reservatório 09 (GEFIS 038/2015)



Figura 17: Reservatório 10 (GEFIS 038/2015)



Figura 18: Reservatório 12 (GEFIS 038/2015)



Figura 19: Reservatório 14 (GEFIS 038/2015)

Termo de Notificação n° 0138 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS n° 0086/2013

ITEM 9: A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 09 ACOMP.: Apresentar projeto/proposta ou justificativa.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: É tecnicamente e economicamente inviável reaproveitar a água de lavagem.

CONCLUSÃO AGESAN: Justificativa apresentada.

6.2.5 Estações de Recalque de Água Tratada - ERAT's

Termo de Notificação n° 0138 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS n° 0086/2013

Obs.: A Estação de Recalque do Picadão (não ativada), foi encontrada arrombada.

RECOMENDAÇÃO 11 ACOMP.: Apresentar relatório sobre providências adotadas e destino/planos para a unidade que foi construída e nunca operou.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Foram retirados todos os equipamentos do local que fica o booster do picadão e levado ao almoxarifado para dar destino final ou para ser reaproveitado em outra unidade da concessionária.

CONCLUSÃO AGESAN: Justificativa apresentada.

A equipe técnica vistoriou todas as Estações de Recalque / *Booster* como forma de acompanhar o funcionamento do SAA (Figuras 20 a 27). Foi constatado um vazamento de água tratada na ERAT 09 (Figuras 28). E janelas danificadas com sinais de arrombamento da ERAT 01. Esses problemas devem ser sanados.



Figura 20: *Booster* R01 (GEFIS 038/2015)

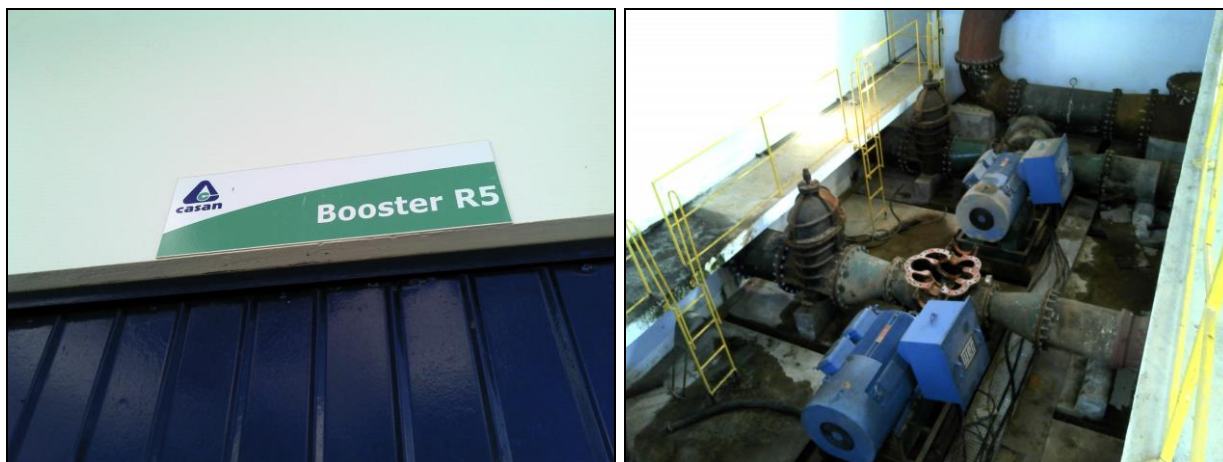


Figura 21: *Booster* R05 (GEFIS 038/2015)



Figura 22: Booster Caravaggio (GEFIS 038/2015)



Figura 23: ERAT 01 (GEFIS 038/2015)



Figura 24: ERAT 02 (GEFIS 038/2015)



Figura 25: ERAT 05 (GEFIS 038/2015)



Figura 26: ERAT 04 (GEFIS 038/2015)



Figura 27: ERAT 09 (GEFIS 038/2015)



Figura 28: Vazamento na bomba da ERAT 09 (GEFIS 038/2015)

6.2.6 Rede de Distribuição

Termo de Notificação nº 0138 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 0086/2013

ITEM 4: Existe cadastro atualizado da rede? Sim (x) Não ()

RECOMENDAÇÃO 13 ACOMP.: As plantas de todos os sistemas deverão ser mantidas afixadas nas respectivas paredes das Agências.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: Foram retiradas para colocar em quadros.

CONCLUSÃO AGESAN: Foi providenciado e afixado na parede.



Figura 29: Plata do sistema de Criciúma (GEFIS 038/2015)

6.2.7 Estação de Tratamento de Esgoto

Termo de Notificação nº 0138 do Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 0086/2013

ITEM 11: O operador produz relatórios de operação? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 12 ACOMP.: Providenciar relatórios de controle e ocorrências.

RESPOSTA DA CONCESSIONÁRIA: O operador produz o Boletim Diário de Operação.

CONCLUSÃO AGESAN: Determinação atendida.

Obs.: A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e as Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) foram visitadas como forma de acompanhar o funcionamento do SES. Foi verificado que a EEE Santa Bárbara estava inoperante no momento da vistoria visto que as bombas estavam desarmadas, conforme Figura 33. Imediatamente os funcionários da concessionária colocaram em operação as bombas e o nível da Elevatória se normalizou. As Estações Elevatórias de Esgoto não possuem sistema de monitoramento automatizado, fazendo com que as bombas parem de funcionar e os operadores não ficam sabendo do problema de imediato, como ocorreu. A concessionária deve investir nesse sistema automatizado para melhorar a operação e manutenção do SES.



Figura 30: Estação de Tratamento de Esgoto de Criciúma (GEFIS 038/2015)



Figura 31: Estação Elevatória de Esgoto Santa Augusta (GEFIS 038/2015)



Figura 32: Estação Elevatória de Esgoto São Francisco (GEFIS 038/2015)



Figura 33: Estação Elevatória de Esgoto Santa Barbara (GEFIS 038/2015)

6 CONCLUSÕES GERAIS

Muitas melhorias foram feitas como forma de atender as recomendações feitas por esta Agência. Mas ainda restam algumas não conformidades que precisam ser sanadas.

No caso do Sistema de Abastecimento de Água, foi verificado que na ETA o turbidímetro automático estava queimado, um filtro estava desativado e ainda não há licença ambiental para o descarte do lodo. Falta identificação correta dos Reservatórios 09, 12 e 14; falta atualizar os valores dos volumes dos reservatórios que estão escritos nas suas devidas placas de identificação; falta cadeado na tampa do Reservatório 07A; e os Reservatórios 02, 03, 04, 06, 07A, 07B e 10 necessitam de impermeabilização e pintura. Também foi identificado que a ERAT 9 apresentava vazamento em uma das bombas e que a ERAT 1 estava com sua proteção danificada com sinais de arrombamento. Além disso, o Sistema não está regularizado perante os órgãos ambientais competentes. Desta forma, o SAA precisa que as melhorias sejam realizadas, para não prejudicar a qualidade da água fornecida à população.

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário, é necessário que a concessionária invista no sistema de monitoramento por telemetria, como vem fazendo com outros municípios, para

